

Autorização da Autoridade Competente

O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV procedeu à abertura desse processo com a finalidade de contratação de empresa especializada para a locação de um equipamento multifuncional monocromático de, no mínimo, 50ppm em A4 ou Carta, com tecnologia de impressão a “laser” ou LED, com as funções de impressão, cópia e digitalização, “full duplex” (frente e verso) automático para todas as funções, em estado novo (sem uso anterior e lacrado de fábrica) e em seu último estágio de revisão tecnológica de software e hardware, bem como de suprimentos originais do próprio fabricante, instalação, suporte técnico especializado, manutenções preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de suprimentos, exceto papel, e com a possibilidade de pagamento pela cópia impressa sem franquia mínima, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme demais especificações do Termo de Referência.

Para tanto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação em decorrência do valor ser inferior àquele indicado no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Pelo mesmo motivo, outrossim, apresentaram-se dispensáveis as realizações de Estudo Técnico Preliminar – ETP, autorizado pelo inciso I, do artigo 143, do Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e o parecer jurídico, chancelado pelos artigos 148, inciso I, do Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 02/2025, da Procuradoria Geral do Município, além do que a aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual.

Efetuados o termo de referência, a estimativa de preços, a viabilidade orçamentária, o aviso de contratação, que foi publicado tanto no DOE, Diário Oficial Eletrônico do município, quanto no *site* do Votuprev, e, após recebidas as propostas das fornecedoras, apurou-se que a contratação mais vantajosa, consistente no menor preço global para o período de 12 (doze) meses, fora apresentado por Importinvest Importação e Comércio Ltda..

Sendo assim, levando-se em conta, sobretudo, que os valores se mostram dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, inclusive, abaixo da estimativa inicialmente prevista, acolho as razões de escolha do contratado e a respectiva justificativa de preço para o fim de **autorizar** a despesa de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) a título de locação do equipamento durante o período de 12 (doze) meses, e R\$ 0,06 (seis centavos) a cada cópia extraída.

Saliente-se, por fim, que nessa contratação foram observados os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência, circunstâncias que

ratificam o interesse público da contratação, e também a habilitação mínima a que alude o inciso V, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21.

Solicito a publicação desse ato no site oficial da autarquia, assim como do extrato do contrato no DOE, Diário Oficial Eletrônico, após colhidas as assinaturas, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. Providenciem-se, por fim, a emissão do pedido de compra e a realização do empenho da despesa.

Votuporanga, SP, 28 de agosto de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente